LEI MUNICIPAL Nº.: 2.990/2014, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Institui o "**Dia Municipal do Movimento Pestalozziano**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o "**DIA MUNICIPAL DO MOVIMENTO PESTALOZZIANO**", a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Parágrafo Único - A data a que se refere o *caput* desse artigo também se torna uma homenagem relativa a 04 de outubro de 2002, dia em que foi instalada a Associação Pestalozzi, no município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A data ora instituída passará a constar no calendário cívico-cultural do município de Ipameri.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2014.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 05 / 11 / 14

Abdon Alves F. Neto
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41